



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Colares  
Poder Executivo  
Secretaria Municipal de Saúde – SMS

**JUSTIFICATIVAS**

**Razão da escolha do contratado  
(Inciso VI do Artigo 72 da Lei nº 14.133/2021).**

Em análise aos presentes autos, é possível observar que a Empresa FRANCISCA PARREIRA FERREIRA, apresentou o menor preço para os 20 itens, em comparação com outras empresas do mesmo ramo de atividade, após disputa em ambiente eletrônico, onde foi realizado o processo de dispensa.

A proposta apresentada pela empresa supracitadas são compatíveis com as necessidades deste órgão e estão dentro do valor de referência, segundo pesquisa preliminar de preço realizada pelo setor de compras, não apresentando, portanto, grandes diferenças que venha a influenciar na preferência, ficando esta escolha vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

Portanto, para que não afronte outros princípios aplicáveis à gestão pública, deve o administrador, nas hipóteses de dispensa de licitação, selecionar a melhor proposta utilizando-se de outras formas capazes de resguardar a isonomia e a impessoalidade da contratação.


**Justificativa do Preço  
(Inciso VII do Artigo 72 da Lei nº 14.133/2021).**

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo foi através da Dispensa Eletrônica nº 039/2022, devidamente instruída o que determina o artigo 72 da Lei nº 14.133/2021 e a Instrução Normativa nº 67/2021 que regulamenta a utilização da Dispensa Eletrônica.

Conforme a Lei nº 14.133/2021 e demais legislações, após verificado o preço praticado no mercado, a fase de envio de proposta e disputa de lances, adjudica-se o objeto aquele que possuir o menor preço, e que tenha juntado ao processo documentos estabelecidos em instrumento convocatório (Aviso de Dispensa).

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios. Sendo assim, os preços do produto a ser contratado com as empresas FRANCISCA PARREIRA FERREIRA inscrita no CNPJ nº 45.794.428/0001-91, e estar devidamente justificados nos autos em razão do menor valor apresentado pelo objeto em questão.

Colares - PA, 09 de setembro de 2022.

  
Ana Maria Pimentel Pedrosa  
Agente de Contratação  
Portaria nº 004/2022